



PORTARIA Nº 2.559/2021

Publicado

Ativo

em 12 / 02 / 2021

[Signature]

Defere pedido de licença para tratar de assuntos particulares pelo prazo de 01 (um) ano, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 089/2021, constante nos autos do processo administrativo 000704/2021, que opina pelo deferimento do pleito do servidor;

CONSIDERANDO o disposto no art. 95, da Lei Complementar nº 005/2001 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Vila Pavão/ES.

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir o pedido formulado pelo servidor **GUILHERME ALVES PEREIRA**, brasileiro, solteiro, servidor público desta municipalidade, portador da CI/RG nº 3.498.844 SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº 069.231.116-50, filho de Deraldo Alves de Macedo e Deusita Gonçalves Pereira Macedo, residente e domiciliado na Rua Germano Tressmann, nº 13, Bairro Nova Munique, Município de Vila Pavão/ES, concedendo-lhe a licença para tratar de assuntos particulares constante da Lei Complementar nº 005/2001, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir de **03/02/2021**.

Art. 2º. À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para dar ciência ao servidor da presente Portaria, através de cópia, e adotar demais procedimentos cabíveis.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de **03 de fevereiro de 2021**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 12 dias do mês de fevereiro do ano de 2021.

[Signature]

UELIKSON BOONE
Prefeito Municipal